Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas
ESTADO DE MINAS GERAIS
Pça. Cel. Joaquim Resende, 69 – Centro – Entre Rios de Minas – MG – CEP.: 35490-000
Telefax: (0xx31) 3751-1232 – E-mail: pmentreriosminas@viareal.com.br

Lei nº 1.427, de 23 de março de 2004

Autoriza a abertura de créditos suplementares, anula parcialmente dotações orçamentárias e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Entre Rios de Minas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares no valor de R$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias do Orçamento Municipal, Lei nº 1.423, de 23/12/2003, a seguir especificadas:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 01 – Gabinete do Prefeito
SUBUNIDADE: 01 - Gabinete e Auditoria
(04)04.122.0002-2002-3390-36.....R$ 1.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 02 – Secretaria de Saúde
SUBUNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde
(72) 10.301.0035-2022-3390-36.....R$ 3.000,00
(73) 10.301.0035-2022-3390-39.....R$ 1.000,00
(89) 10.301.0035-2027-3190-34.....R$ 3.000,00
(91) 10.301.0035-2028-3390-30.....R$ 2.000,00
(94) 10.301.0035-2028-3390-39.....R$ 3.000,00
(98) 10.301.0035-2030-3390-36.....R$ 2.300,00
(121) 10.301.0035-2038-3390-39.....R$ 1.000,00
(127) 10.302.0035-2040-3190-11.....R$ 7.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 03 – Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças
SUBUNIDADE: 01 – Gabinete do Secretário Planejamento, Adm. e Finanças
(180) 04.122.0004-2008-3390-39.....R$12.000,00
(198) 02.03.02.122.0004.2057.3390.39.....R$20.000,00

SUBUNIDADE: 02 - Departamento de Planejamento e Administração
(202) 04.122.0004-2058-3390-39.....R$ 2.000,00

SUBUNIDADE: 03 – Departamento de Finanças
(212)04.123.0011-2060-3390-39.....R$10.000,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 07 – Secretaria de Educação
SUBUNIDADE: 02 – Departamento de Ensino Fundamental
(299)12.361.0022-2082-3190-04.....R$ 500,00
(307)12.3610022-2083-3390-36.....R$ 2.000,00
(315)12.361.0023-2085-3390-36.....R$ 500,00

SUBUNIDADE: 03 – FUNDEF
(319) 12.361.0023-2088-3390-36.....R$ 1.500,00

SUBUNIDADE: 04 – Departamento de Ensino Infantil
(336) 12.365.0024-2092-3390-39.....R$ 1.500,00

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 08 – Secretaria Desenv. Cultural, Esporte, Lazer e Turismo
(352) 13.391.0010-2098-339039.....R$ 4.000,00
TOTAL..... R$ 77.300,00

Art. 2° - Como recursos para a abertura dos créditos suplementares relacionados no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular parcialmente o valor de R$ 77.300,00 (setenta e sete mil e trezentos reais) das dotações orçamentárias da Lei Municipal n° 1.423, de 23 de dezembro de 2003, a seguir relacionadas:

ÓRGÃO: 02 – Prefeitura Municipal
UNIDADE: 02 – Secretaria Municipal de Saúde
SUBUNIDADE: 02 – Fundo Municipal de Saúde
(050) 10.301.0020-2015-4490-51.....R$ 41.000,00
(054) 10.301.0020-2016-3390-39.....R$ 36.300,00
TOTAL.....R$ 77.300,00

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Entre Rios de Minas, 23 de março de 2004.

Hugo Bernardes de Moura
Prefeito Municipal

Paulo de Souza Costa
Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças